

Circular nº 015/2026

Brasília, 19 de janeiro de 2026.

Às Seções Sindicais, às Secretarias Regionais e às(aos) Diretoras(es) do ANDES-SN

Assunto: Envia relatório da reunião do Grupo de Trabalho Seguridade Social e Assuntos de Aposentadoria (GTSSA), realizada nos dias 3 e 4 de outubro de 2025, na sede do ANDES-SN, em Brasília (DF).

Companheiras(os),

Encaminhamos, para conhecimento, o relatório da reunião do Grupo de Trabalho Seguridade Social e Assuntos de Aposentadoria (GTSSA), realizada nos dias 3 e 4 de outubro de 2025, na sede do ANDES-SN, em Brasília (DF).

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Herrmann Vinicius de Oliveira Muller
2º Secretário

RELATÓRIO DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO SEGURIDADE SOCIAL E ASSUNTOS DE APOSENTADORIA (GTSSA)

Data: 3 e 4 de outubro de 2025.

Local: 3º andar, sede do ANDES-SN, em Brasília (DF).

Pauta: (Circular nº 404/2025)

Pauta

Sexta-feira (03/10/2025)

14h às 17h30 – Informes da Coordenação do GTSSA e das Seções Sindicais;

17h30 – Lanche;

18h às 21h – Desdobramentos das Resoluções do 68º CONAD.

Sábado (04/10/2025)

9h – Desdobramentos das Resoluções do 68º CONAD;

12h – Almoço;

14h – Reunião conjunta com o GTSSA e GTCarreira;

16h30 – Lanche;

17h – Reunião conjunta com o GTSSA e GTCarreira e participação da coordenação do GTPCEGDS;

19h – Encerramento.

Dia 03/10/2025 – sexta-feira, tarde e noite

Coordenação: Fernanda de Freitas Mendonça (1ª VPR SUL), Jacqueline Rodrigues de Lima (1ª Secretária), Lila Cristina Xavier Luz (1ª VPR NE I), Livia Gomes dos Santos (1ª VPR Planalto), Muna Mohammad Odeh (2ª VPR Planalto) e Virginia Márcia Assunção Viana (2ª VPR NE I).

Representantes das Seções Sindicais: Rosildo Raimundo de Brito (ADUFCG), Bernadete Gomes Mian (ADUFES), Susana Maria Mian (ADUFF), Amanda Guazzelli (ADUFF), Eva Bessa Soares (ADUFOP) Rita de Cássia Cavalcanti Porto (ADUFPB), Celeste dos Santos Pereira (ADUFPEL), Sarah Patrícia Oliveira Rios (ADUFS-BA), Claudia Suely Barreto Ferreira (ADUFS-BA), Pedro Henrique Antunes da Costa (ADUNB), Maria Suely Soares (APUFPR) e Jadir Camargo Lemos (SEDUFMS).

14h às 17h30 – Abertura do Encontro e Informes da Coordenação do GTSSA e das Seções Sindicais;

Abertura do Encontro

Sob a coordenação da professora Fernanda Mendonça, secretariado pela professora Virginia Márcia Assunção e relatoria da professora Lila Luz, a reunião teve início às quatorze horas, com a aprovação da pauta. Em seguida às apresentações, a professora Fernanda Mendonça fez os informes acerca da metodologia da reunião, passando a palavra à professora Livia Gomes, Muna Odeh, para socializar os Informes nacionais e apresentou as resoluções relacionadas ao GT; em seguida, o funcionário da comunicação Luciano socializou informações sobre campanhas e mídias em curso.

A seguir os Informes da Diretoria e das Seções Sindicais.

1. Informes

- Informes da Diretoria

A Diretoria realizou informes relativos à luta contra a Reforma Administrativa, destacando, inicialmente, a realização de Seminário Conjunto do Fórum Nacional das Entidades Nacionais de Servidores Públicos Federais (Fonasefe); Atos realizados em conjuntos com sindicatos dos servidores públicos no aeroporto de Brasília.

Na sequência informou que no 68º Conad, a categoria aprovou a participação do sindicato e de suas seções sindicais nas atividades contra a Reforma Administrativa em articulação aos Fóruns Estaduais com categorias do serviço público. Sobre o Plebiscito, a campanha de assinaturas ocorreu até dia 30/09, foi coordenado por várias Diretorias Regionais e Seções Sindicais. Só destacando, o Plebiscito Popular por um Brasil mais Justo, inclui: fim da escala de trabalho 6x1, redução da jornada de trabalho sem redução salarial e isenção do imposto de renda para quem ganha até R\$ 5 mil, com maior taxação para quem recebe acima de R\$ 50 mil. Avaliamos que esse momento está sendo muito importante.

Avaliamos que esse momento está sendo muito importante. "Foi informado ainda que o ANDES orientou às Seções Sindicais a apoiarem na organização e participação das Manifestações do dia 21/09, que ocorreram em todo o país, para repudiar contra a PEC da Blindagem e à anistia a golpistas. Toda a diretoria que estava em reunião em Brasília, participou do Ato nessa cidade.

Em seguida foi informado que o documentário “Vida além do trabalho” foi lançado pelo ANDES-SN dia 27 de agosto de 2025 às 18h43, o qual pode ser acessado no presente link: [Vida Além do Trabalho por um Brasil Mais Justo](#)

Em relação às Campanhas e Ações de Mídia, foi informado:

1. Campanha Nacional pelas IEES: "Universidades Estaduais: quem conhece defende" (com InformANDES especial, sessão fotográfica na revista e dia nacional de luta pela UEMG);

2. Campanha pelo Fim da Lista Tríplice: Produção e divulgação de materiais de comunicação, atrelada ao Dia Nacional de Luta;

3. **Campanha em Defesa da Palestina e Boicote (BDS):** Produção de conteúdo para denúncia do genocídio e apoio ao boicote acadêmico. - *Atualização: já foi produzido vídeo, matéria para o Informandes e para o site;*
4. **Campanha contra a Reforma Administrativa:** Intensificação de ações de comunicação para denunciar a reforma e suas articulações. - *Em curso: material em constante atualização com identificação de novas peças. A última atualização são as artes para outdoor, preparadas nos tamanhos 9m x 3m e 14m x 4m;*
5. **Campanha pelo PNE da Sociedade Brasileira:** Produção de análises e participação em debates contra o PL 2.614/2024. - *Em curso – último vídeo produzido foi publicado em 20 de junho – aguardando novas indicações;*
6. **Campanha pela Carreira Única:** "Magistério Unido Piso Garantido, Piso Salarial Nacional: luta, conquistar, valorizar" (lançamento oficial). - *Em curso – identidade apresentada no 68º Conad e atualização de material mediante solicitação;*
7. **Campanha Pelo Plebiscito Popular:** O ANDES-SN e S.Sind. na defesa das pautas do Plebiscito Popular: fim da escala 6x1; taxaço dos bilionários, isenção do IR para quem ganha até R\$ 5 mil - *Em curso – com ações até 30 de setembro – para dar cobertura às atividades das Seções pelo Plebiscito, publicamos um carrossel de fotos com atividades desenvolvidas pelas seções em 2 de setembro e outro está previsto para a segunda quinzena de setembro;*
8. **Campanha Em Defesa da UEMG:** ANDES-SN na defesa do patrimônio das universidades mineiras e contra a privatização - *Em curso;*
9. **Campanha Floresta de Pé, Fascista no Chão:** contra o PL 2159/21. *Em curso – aguarda desdobramentos após o veto;*
10. **Campanha Sou Docente Antirracista:** Combate ao racismo e pela conscientização contra as opressões. *Em curso – redirecionamento em discussão com o GT. Primeira reunião realizada. Definição do mote em preparação. Novas adinkras em estudo;*
11. **Campanha Nacional de Sindicalização:** Identidade em construção. **Em desenvolvimento.** Filme a cargo de Jojó Estúdio, no Rio de Janeiro. Aguarda definição da data de lançamento;
12. **Campanha Lutar Não é Crime!:** contra a criminalização das lutas. *Em curso – aguardando novas definições de material;*
13. **Plano de Comunicação e Arte:** Inclui o VIII Encontro de Comunicação e Arte, III Festival de Cultura, oficinas, atualização do site e integração da rede de comunicadores;
14. **Atuação em Fóruns de Mídia:** Reativação da participação no FNDC e articulação com campanhas como Internet Legal. - *Em curso – participação no 5º ENDC*

Datas Simbólicas – Calendário de lutas:

Em curso - Dia de Solidariedade Internacional Anti-imperialista (8/10) e Dia Nacional de Luta pelo Fim da Lista Tríplice (09/12), a serem marcados com ações de comunicação (a definir). Este semestre tivemos o acréscimo do Dia da Visibilidade Bissexual, também no eixo de combate às opressões.

- Informes das Seções Sindicais (ver Anexos I e II)

14h às 21h - Desdobramentos das Resoluções do 68º CONAD

Após as manifestações das(os) representantes das seções sindicais, passamos à análise, ponto a ponto, o qual versou acerca da explanação das resoluções aprovadas no 68º CONAD, conforme abaixo exposto:

1 - Política de seguridade social e assuntos de aposentadoria

1. Dar continuidade à Campanha “Funpresp: garantia de incertezas” até o final do 1º semestre 2025, procurando expandir o seu alcance, com apoio das seções sindicais.

1.1. Aprofundar o debate sobre a situação dos(as) docentes que entraram na carreira após 04 de fevereiro de 2013, no novo cenário previdenciário, de modo a dialogar com as demandas da categoria.

2. Assistência Social:

2.1. Reforçar as lutas em defesa do BPC no valor de um salário mínimo, sem elevação da idade nem falseamento de renda familiar per capita (como proposto no pacote contra gastos sociais, dez - PL 4.614/2024, transformado em Lei 15.027/24) no valor mínimo de um salário mínimo, sem elevação da idade para pessoa idosa, e sob a concepção de deficiência expressa na Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência de 2006, ratificada pelo Brasil, em 2008 - pela não aprovação do PL 4.614/2024 BPC/PCD.

3. Que o ANDES-SN realize o debate acerca de uma política de acessibilidade que amplie a participação nos espaços do sindicato por idosos(as), PCD e com mobilidade reduzida.

4. Que o ANDES-SN, por meio do GTSSA, realize debate sobre medidas de atenção, no âmbito das IES direcionadas aos(as) docentes idosos(as). Fomente debate interno, com a sociedade e com o MEC e as instituições de ensino (estas últimas na condição particular de contratante da força de trabalho) em torno de uma política de atenção aos(as) servidores(as) públicos(as) idosos(as).

5. Que o ANDES-SN continue a luta pelo reposicionamento e reenquadramento na carreira de modo a resguardar:

5.1. a posição do(a) docente aposentado(a) na nova carreira no nível correspondente ao topo ao que se encontrava no momento da aposentadoria;

5.2. as resoluções do Conad extraordinário sobre carreira, de modo que nenhum(a) aposentado(a) tenha prejuízo em função das mudanças na carreira.

5.3. Que o ANDES-SN participe e fortaleça as lutas e manifestações em defesa da aposentadoria integral e com paridade, juntamente com outras entidades do serviço público federal.

Após apresentação das resoluções, o debate foi circunscrito em torno de sugestões para a coordenação do GT pensar temas/reflexões/problemas/preocupações a consta do “Texto de Apoio da Diretoria/GT para o 44º Congresso a acontecer em Salvador em 2026. Foi um momento de avaliação sobre o cumprimento das resoluções e perspectivas de TA’s (Textos de Apoio) e TR’s (Textos de Resoluções), pois houve a manifestação de vários participantes, destacando especialmente de questões relacionadas às condições de trabalho, adoecimento, relações das(dos) aposentados com/nas Seções Sindicais, dentre outros.

A coordenação destacou a importância desse momento como um tempo de reflexão acerca da política de seguridade social e assuntos de aposentadoria, principais desafios e definiu encaminhamentos a constar do texto a ser elaborado pela coordenação do GT.

Dia 04/10/2025 – sábado, manhã

Coordenação: Fernanda de Freitas Mendonça (1ª VPR SUL), Jacqueline Rodrigues de Lima (1ª Secretária), Lila Cristina Xavier Luz (1ª VPR NE I), Livia Gomes dos Santos (1ª VPR Planalto), Muna Mohammad Odeh (2ª VPR Planalto) e Virginia Márcia Assunção Viana (2ª VPR NE I).

Representantes das Seções Sindicais: Rosildo Raimundo de Brito (ADUFCG), Bernadete Gomes Mian (ADUFES), Susana Maria Mian (ADUFF), Amanda Guazzelli (ADUFF), Eva Bessa Soares (ADUFOP) Rita de Cássia Cavalcanti Porto (ADUFPB), Celeste dos Santos Pereira (ADUFPEL), Sarah Patrícia Oliveira Rios (ADUFS-BA), Claudia Suely Barreto Ferreira (ADUFS-BA), Pedro Henrique Antunes da Costa (ADUNB), Maria Suely Soares (APUFPR) e Jadir Camargo Lemos (SEDUFMS).

9h às 12h

Na manhã de sábado tivemos a exposição do advogado Leandro Madureira – AJN (ver **Anexo III**) que tratou do tema “**Situação dos docentes que entraram na carreira após 04 de fevereiro de 2013, no novo cenário previdenciário**”, deliberado no 68º CONAD.

A exposição foi estruturada a partir de quatro pontos, conforme abaixo enunciado:

- **Pontos Relevantes a partir de 2019;**
- **Reformas Previdenciárias de 1998, 2003 e 2005;**
- **Previdência Complementar dos servidores públicos**
- **Reforma da Previdência de 2019.**

O advogado Leandro Madureira desenvolveu sua exposição evidenciando a dimensão histórica das reformas da previdência, tratando como relevantes os seguintes pontos:

- => Relativização da integralidade no cálculo dos proventos;
- => Possibilidade de anulação de aposentadoria que já tenha sido concedida, ou que vier a ser concedida, com o cômputo do tempo de serviço sem o recolhimento da respectiva contribuição, inclusive de tempo oriundo do INSS, inclusive de períodos anteriores a 1998;
- => Previsão de que a gestão dos benefícios de risco (incapacidade/invalidez e morte) seja feita pelo setor privado (securitização);
- => Autorização de instituição, por meio de lei, de contribuição extraordinária para o equacionamento de déficit previdenciário – por 20 anos;
- => Desconstitucionalização do sistema de previdência;
- => Possibilidade de instituição de um regime de capitalização (privatização do sistema previdenciário) por nova PEC a ser enviada ao congresso;
- => Possibilidade de gestão da previdência complementar por entidades abertas (empresas financeiras);
- => Possibilidade de majoração de idade mínima por lei complementar.

Durante a exposição ficou evidente o contexto histórico e o caráter da política neoliberal dos governos que implementaram as diversas contrarreformas que retiraram direitos dos e das trabalhadoras da educação desde dezembro de 1998 quando o governo Fernando Henrique promulgou a primeira alteração ao texto original da Constituição Federal de 1988. A segunda Reforma, com amplo apoio da maioria da Câmara dos Deputados e do Senado, foi aprovada ao final do primeiro ano do primeiro mandato de Lula, em outubro de 2003. Essa reforma definiu três tipos de pensões no sistema previdenciário brasileiro. Dois financiados com recursos públicos: o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), para trabalhadores do setor privado, e um Regime especial para Servidores públicos.

Por fim, após discorrer acerca das reformas implementadas pelos governos Lula II, Dilma, Temer, Bolsonaro e concluiu sua exposição tratando dos seguintes pontos:

- Previdência dos servidores públicos: sistema de **recompensa versus** sistema de **contribuição**;
- **Aproximação do RPPS ao RGPS** – possibilidade de achatamento das aposentadorias;
- Possibilidade de **instituição da Previdência Complementar**: prevista desde 1998, passa a existir na esfera federal em 2012 (Lei 12.618/2012);
- Entidades Fechadas de Previdência Complementar: FUNPRESP-EXE (alberga os servidores do Poder Executivo Federal e do Poder Legislativo Federal) e FUNPRESP-JUD (alberga os servidores do Poder Judiciário Federal e os membros do Ministério Público Federal) – data de ingresso em cargo público efetivo: 04/02/2013 para o FUNPRESP-EXE e 10/2013 para o FUNPRESP-JUD. Destacou como o FUNPRESP-JUD aumentou nos últimos anos, conforme destacado abaixo:




122,6 mil
PARTICIPANTES ATIVOS


202
PATROCINADORES


595
APOSENTADOS E PENSIONISTAS


7,37%
DE RENTABILIDADE NOS
ÚLTIMOS 12 MESES


R\$ 13,42 BI
DE PATRIMÔNIO

Dia 04/10/2025 – sábado, tarde

Reunião Conjunta GTCarreira, GTSSA e GTPCEGDS (com participação da AJN)

Coordenação GTCarreira: GTSSA e GTPCEGDS presente: André Rosa Martins (2º VPR Rio Grande do Sul), Aroldo Félix de Azevedo Junior (1º VPR Nordeste III), Emanuela Rútila Monteiro Chaves (2ª VPR Nordeste II), Fernanda de Freitas Mendonça (1ª VPR Sul), Jacqueline Magalhães Alves (1ª VPR Leste), Jacqueline Rodrigues de Lima (1ª Secretária), Letícia Carolina Pereira do Nascimento (2ª Vice-presidenta), Lila Cristina Xavier Luz (1ª VPR Nordeste I), Livia Gomes dos Santos (1ª VPR Planalto), Marcio Wagner Batista dos Santos (1ºVPR Norte II), Maria Raquel Garcia Vega (1ª VPR Rio de Janeiro), Muna Muhammad Odeh (2ª VPR Planalto) e Virginia Márcia Assunção Viana (2ª VPR Nordeste II).

Representantes das Seções Sindicais: Jardel Vieira (ADCAC); Rosildo Raimundo de Brito e Rubasmate dos Santos de Sousa (ADUFCG); Fernanda de Araújo Binatti Chiote (ADUFES); Amanda Guazzelli, Carlos Augusto Aguiar Junior Isabella Vitoria Castilho Pimentel Pedroso e Susana Maria Maia (ADUFF); Clarissa Rodrigues (ADUFOP); João Carlos Alves dos Santos e Lilian Simone Amorim Brito (ADUFPA); Rita de Cássia Cavalcanti Porto e Edson Franco de Moraes (ADUFPB); Luiz Henrique Schuch e Celeste dos Santos Pereira (ADUFPEL); Claudia Suely Barreto Ferreira e Sarah Patrícia de

Oliveira Rios (ADUFS-BA); Daniel Vendrúsculo (ADUFSCAR); Luiza de Marilac Meireles Barbosa e Pedro Henrique Antunes da Costa (ADUNB); Karina Lima Sales e Kátia Maria de Aguiar Barbosa (ADUNEB); Camila Alves Gusmão (ADUSC-BA); Maria Suely Soares (APUFPR); Geraldo Adriano Emery Pereira (ASPUV); Jadir Camargo Lemos (SEDUFMS); Adilson Mendes Ricardo (SINDCEFET-MG); Alexandre Galvão Carvalho (ADUSB).

14h às 18h

Na tarde de sábado os GTSSA e GTCarreira, com a participação da coordenação do GTPCGDS abriram um debate que possibilitou uma articulação de temas que transversalizaram esses três GTs que, embora não permitissem o esgotamento das discussões, apontaram importantes reflexões acerca das condições de trabalho em diferentes dimensões da categoria no cotidiano.

Resoluções:

Que o GTCarreira e o GTSSA debatam especificidades e produzam materiais instrumentos que contribuam com a garantia dos direitos e necessidades da(o)s professora(e)s com deficiência, pais/mães/responsáveis solo, famílias atípicas e seus cuidadores.

Que o ANDES-SN construa uma campanha nacional de conscientização sobre as especificidades docentes vividas por docentes cuidadoras(e)s.

Que o ANDES-SN amplie as discussões e fomenta ações sobre a garantia de redução de jornada de trabalho e prioridade na escolha das distribuições dos encargos didáticos para mães, pais, responsáveis e tutores de famílias atípicas, de maneira a garantir que o exercício deste direito não tenha impactos negativos na carreira da(o)s docentes, não afetando, portanto, suas promoções e progressões.

Apresentações e Debate:

Aroldo fez a abertura e passou para apresentação da mesa. Em seguida convidou a Dra Marcelise Azevedo que fez sua apresentação (**ver Anexo IV**).

Marcelise destacou o entendimento de família atípica na perspectiva jurídica, caracterizada, entre outras, pela existência de pessoas com necessidades especiais, com deficiências, Transtorno do Espectro Autista (TEA), adictos. Enfatizou que compreende que este conceito abrange também famílias homoafetivas.

Informou sobre dois projetos de Lei relacionados com o tema que ainda estão em tramitação: o PL 114/2025 que Institui a Política Nacional de Atenção e Cuidados às Famílias Atípicas e o PL 1520/2025 que Institui o Auxílio Mãe Atípica (AMA), destinado a oferecer apoio financeiro e psicossocial às mães ou responsáveis legais de crianças e adolescentes com deficiência severa ou Transtorno do Espectro Autista (TEA). Destacou que esta pauta tem sido pouco adotada pelo campo progressista.

Legislações e políticas públicas garantidas até o momento:

- Lei Berenice Piana, Lei Nº 12.764/2012 - institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que, entre outros, prevê o acompanhamento em sala de aula;
- Benefício da Prestação Continuada (BPC) - benefício assistencial previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) no valor de um salário mínimo, que pode ser solicitado para pessoas com deficiência (incluindo TEA e TDAH, para qualquer idade), pelas famílias atípicas, desde que comprovado que o transtorno gera impedimento de longo prazo e que a família possui uma renda per capita familiar de até ¼ do salário mínimo. O STF possibilitou relativizar esse critério, a partir das situações concretas: uma análise pelo juiz de 1ª instância pode avaliar o critério e alterar os valores;
- STJ em 2011- reconhecimento de que a união estável/casamento de pessoas do mesmo sexo constitui uma família. Relator: Luis Felipe Salomão. Esse núcleo familiar (família atípica) deve receber a proteção do estado, premissa da dignidade da pessoa humana;
- O STJ garante alguns direitos (a partir de jurisprudências) relacionados com a cobertura e atendimento integral pelos convênios (planos) de saúde para crianças com TEA e deficiência intelectual em uma perspectiva do direito de consumidora(s). As operadoras de plano de saúde precisam oferecer cobertura para tratamentos multidisciplinares, como por exemplo, fonoaudiologia, terapia ocupacional, equoterapia, musicoterapia, hidroterapia. Devem também reembolsar, quando não houver profissional credenciada(o) pela operadora, as despesas de tratamento realizadas em rede não credenciada. A cobertura de terapias especializadas prescritas é obrigatória, mesmo se o procedimento não estiver no rol da Agência Nacional de Saúde (ANS);
- O artigo 98 da Lei 8112/1990 garante o direito de horário especial, sem compensação de carga horária, para servidor(a) com deficiência ou que tenha cônjuge, filha(o) ou dependente com deficiência.

Desafios:

Necessidade de judicialização pelas famílias, por dificuldade de acessar o direito à saúde, ao sistema, aos atendimentos público e privado, por diferentes motivos que muitas vezes se sobrepõem, tais como (1) interrupção do tratamento sem justificativa; (2) cobranças excessivas e abusivas pelos planos de saúde (co-participação); (3) falta de serviços especializados pelas operadoras de planos de saúde e pelo SUS; (4) entraves burocráticos para obter acesso aos benefícios, como o BPC, quando o estado deixa de “entregar a política pública”; (5) direito do trabalho em conflito com as condições das famílias, sendo majoritariamente as mulheres que assumem essas responsabilidades, inclusive deixando seus empregos. Sobre o cuidado de pessoas idosas, Marcelise respondeu que, se resolvendo a curatela, se aplica também.

A professora Dra. Letícia iniciou sua apresentação evidenciando que as pautas do GTPCEGDS dialogam com o GTPE e reverberam nos outros Grupos de Trabalho também. Abaixo, seguem as deliberações apresentadas por Letícia, relacionadas com o tema:

Famílias atípicas e a luta sindical por direitos docentes Letícia Carolina Nascimento 2ª Vice-presidenta do ANDES-SN	O 68º CONAD DO ANDES-SN DELIBERA: • Que o ANDES-SN amplie as discussões e fomenta ações sobre a garantia de redução de jornada de trabalho e prioridade na escolha das distribuições dos encargos didáticos para mães, pais, responsáveis e tutores de famílias atípicas, de maneira a garantir que o exercício deste direito não tenha impactos negativos na carreira dos(as) docentes, não afetando, portanto, suas promoções e progressões;
Garantia de acessibilidade plena nas IEs • Intérpretes de Libras em todas as atividades acadêmicas; • Fim da terceirização e realização de concursos para intérpretes, com condições dignas de trabalho; • Romper com concepção de que docente/discente PCD é uma gasto; • Garantir acessibilidade arquitetônica em salas, auditórios e bibliotecas;	Proteção de direitos das famílias atípicas: • Redução de jornada para mães, pais, responsáveis e cuidadores/as; • Prioridade na escolha dos encargos docentes; • Garantia de que o exercício deste direito não impacte negativamente na carreira docente.

O 68º CONAD DO ANDES-SN DELIBERA:

- Que o ANDES-SN e seções sindicais encampem a defesa dos docentes que precisem de apoio institucional para carga horária e progressões funcionais adequadas às suas necessidades assistenciais em saúde e/ou de seus dependentes neurodivergentes ou com doenças graves.

O 43º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:

- Que o ANDES/SN, em conjunto com suas seções sindicais defendam que as IES, IF e CEFET garantam o cumprimento do Estatuto da Pessoa com Deficiência para a comunidade acadêmica e que concedam horário especial ao servidor(a) público(a) que tenha cônjuge, filho(a) ou dependente com deficiência de qualquer natureza, sem exigência de compensação de horário, conforme as Leis 8.112/1990 e 13.370/2016 para servidores(as) federais, e decisão do STF de repercussão geral, com extensão de direito aos servidores(as) públicos estaduais e municipais.
- Que o GT Carreira e o GTSSA debatam especificidades e produzam materiais instrumentos que contribuam com a garantia dos direitos necessidades dos professoras(es) com deficiência, pais/mães/responsáveis solo, famílias atípicas e seus cuidadores.

O 43º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:

- Que o ANDES intensifique os debates no âmbito do GTSSA sobre a revisão das normativas de carga horária, garantindo que cuidadores(as), famílias atípicas, e mães/pais/responsáveis solo possam desenvolver ensino, pesquisa e extensão de forma equilibrada, sem sobrecarga.
- Que o GT Carreira e o GTSSA debatam especificidades e produzam materiais instrumentos que contribuam com a garantia dos direitos necessidades dos professoras(es) com deficiência, pais/mães/responsáveis solo, famílias atípicas e seus cuidadores.

Reforçou a deliberação do 68º CONAD sobre o direito à redução de carga horária de docentes, sem que este direito cause prejuízos à carreira docente. Exemplificou, durante a apresentação, que em seu departamento na UFPI ocorre redução de 50% de encargos didáticos para docentes responsáveis por famílias atípicas ou que cuidam de pessoas idosas. Entretanto, para fins de progressão, as regras não consideram a redução da carga horária. Este aspecto foi debatido na reunião conjunta realizada entre GTPCEGDS e GTCarreira. Letícia destacou como a sociedade cria barreiras para o desenvolvimento de pessoas atípicas, porque não lidamos com a diversidade. Propõe que este tema deve ser pautado pelo ANDES-SN para debate nas seções sindicais na perspectiva de garantir a acessibilidade plena nas IES:

- Intérpretes de libras à/ao docente surda(o) em todas as atividades acadêmicas (ensino, pesquisa extensão, gestão);
- Fim da precarização da contratação de intérprete de libras, por meio da realização de concurso para intérpretes, com condições dignas de trabalho;
- Romper com concepção de que docente/discente PCD é um gasto;
- Acessibilidade arquitetônica em salas, auditórios e bibliotecas;
- Proteção de direitos das famílias atípicas (redução de jornada pelas mães, pais, responsáveis e cuidadores/as).

Letícia encerrou sua apresentação com a seguinte proposta de encaminhamento: que as Seções Sindicais realizem debates sobre as especificidades relacionadas com os direitos de docentes e famílias atípicas e produzam materiais (por exemplo: folder, vídeos e outros), com informações sobre legislação e jurisprudência.

O debate foi aberto em blocos de cinco (5) pessoas, com falas de quatro (4) minutos, seguido de retorno para as duas palestrantes.

Destaques e questionamentos apresentados:

Direito à terminalidade na educação; como definir a pontuação para progressão, resoluções traiçoeiras porque podem parecer objetivas e, na verdade, escondem problemas. A redução da carga horária é complexa e não permite avaliar cada caso em sua particularidade.

Informe sobre o Manifesto contra as Comunidades Terapêuticas (assinado pelo ANDES-SN) e o Dia de Luta contra as comunidades terapêuticas (10/10/2025), quando foi entregue o folder sobre o movimento.

Também foi apresentada sugestão de encaminhamentos sobre a atipicidade: ampliar o debate sobre a atipicidade para além do aspecto neurológico, com a inserção da abordagem psicossocial para evitar o reducionismo da pauta, a medicalização e a patologização da vida. Elaborar protocolo com política de cuidado em uma perspectiva ampliada e atividades formativas. Debater a NR1, que foi alterada em 2024 e inseriu fatores de risco psicossociais no gerenciamento de riscos ocupacionais. Enfrentar a negação de tratamentos pelos convênios/planos de saúde.

Em relação à informação apresentada por Letícia sobre a redução da carga horária de docentes em algumas universidades e o exemplo de que outra(o)s docentes assumem a carga horária liberada, foi evidenciada a necessidade de fazer o acompanhamento: (1) das liberações de carga horária nas universidades pela diversidade de condutas e que nem todas contemplam a demanda real da(o)s docentes, como por exemplo: a liberação de uma hora para uma docente e (2) a forma de distribuição da carga horária liberada entre a(o)s professora(e)s para identificar se está ocorrendo a intensificação e a precarização do trabalho. Foi feito também o questionamento sobre qual seria a proteção de docentes que possuem diagnóstico e as condições para o cuidado.

Após um conjunto de questões apresentadas, Marcelise respondeu que sobre a terminalidade precisaria consultar a legislação. Sobre a NR1, Marcelise informou que o início da vigência das alterações, que inseriu os fatores de risco psicossociais, foi prorrogado para 2026 e que as alterações são uma resposta para as situações documentadas no ambiente de trabalho como “burnout” e esgotamento. O Ministério do Trabalho e o INSS colocam a saúde mental no mesmo nível de questões como as DORT. Sobre os cuidados com a saúde de docentes com diagnóstico e seus direitos, Marcelise respondeu que a legislação trabalhista contempla licenças, afastamento, auxílio, assistência, como, por exemplo, no caso de TEA, existe ferramenta na legislação trabalhista que garante o direito da(o) trabalhadora(or). Finaliza sua resposta afirmando que o direito de trabalhadoras e trabalhadores é mais garantido que o das famílias atípicas.

Letícia iniciou suas respostas a partir da questão do direito da(o) docente com diagnóstico e reforçou a fala da Marcelise, afirmando que o debate precisa ser ampliado para o direito das pessoas sob cuidado. Em relação à terminalidade, sugeriu que o GTPCEGDS explore as resoluções do ANDES-SN e discuta com o GTPE e proponha resoluções, painéis sobre a terminalidade específica para o caso de crianças atípicas. Informou que GTPCEGDS fará atualização de cartilha.

Sobre docentes que se beneficiam de redução de carga horária, evidenciou o direito de seguir atuando em ensino, pesquisa, extensão, da mesma forma, que não podem ser impedida(o)s de participar de editais. Argumentou que os pesos da avaliação de atividade docente precisam ser diferentes para esta(e)s docentes. Em relação à pergunta sobre sobrecarga de trabalho, explicou que não existe obrigatoriedade de nova contratação. Não existe determinação específica para resolver a questão da carga horária quando a(o) docente é liberada(o), a solução fica no “balaio” de negociações, localmente. Afirmou que o cuidado pode não ser permanente, podendo a(o) trabalhadora(or) retomar suas atividades. Por exemplo, uma criança pode necessitar de cuidado por um período de tempo e ocorrer a alteração da condição de autonomia.

No bloco seguinte de perguntas, foi apresentada a situação do Sindcefet no caso de professora(or) EBTB com a obrigatoriedade de fazer 12h em sala de aula, com liberação para realizar pesquisa e extensão. Neste caso, houve denúncia e mobilização pela categoria. A pauta é muito importante e TR foram construídos e apresentados por meio de arranjos políticos, mas precisamos avançar no debate sobre o tema. Quais critérios podem ser estabelecidos para definir a redução da carga horária? Qual o máximo da redução, considerando que existe uma CH mínima de ensino? Como garantir pesquisa e extensão?

Foram compartilhadas algumas situações-problema vivenciadas por docentes com criança atípica, como o desgaste de precisar mudar de plano de saúde pelo alto valor, solicitar mandado de segurança até para fazer exames. A questão de gênero é uma realidade, as mulheres são maioria a assumir o cuidado. O receio em solicitar redução da carga horária quando a(o) docente está em estágio probatório. A redução da carga horária tem sido pequena em algumas universidades, como definir a carga horária? Receios pelo coletivo de colegas pela implicação de sobrecarga para outras pessoas. Como avaliar o grau de comprometimento de uma criança para fins de redução de carga horária? O posicionamento contrário da PGE, qual o alcance desta instância nos estados? As legislações são antigas e as resoluções e estatutos estão ultrapassados na universidade, é preciso pautar a mudança dessas legislações. Sobre a família homoafetiva ser considerada atípica, foram apresentados apoios e também questionamentos, preocupações. Foi sugerida a importância de construir um protocolo de política de cuidado como direito da(o) docente; pautar dirigentes das instituições de ensino superior como a ABRUEM e ANDIFES. Novamente foi evidenciada a situação de estudantes e professor surdos e intérpretes de libras, situação existente na UFLA, por exemplo, e a extinção do cargo

destes últimos no âmbito das IFES. Relato de cobrança junto à reitoria das responsabilidades da universidade por concursos efetivos com as condições de trabalho profundamente exploradas e precarizadas.

Como aprofundar o debate sobre as questões do trabalho e da carreira, sem fragmentar? O acesso de estudantes e professores com deficiência às universidades. A discussão sobre a carga horária causa tensão, por exemplo: se reduz a carga horária sem reduzir a do ensino.

Após o segundo bloco de questões, Marcelise respondeu sobre a delicadeza da situação da família homoafetiva ser patologizada. O olhar da legislação é heteronormativo, por exemplo, negando licença maternidade à mãe que não gestou. Citou o parecer de Alexandre de Moraes, único a divergir da interpretação acima. Precedente do STF 1097/023 - sobre artigo 98 da Lei 8.112. É preciso legislar sobre isso, pois as gestões são temporárias e se alternam muito rapidamente. A PGE apresentada como exemplo é contra a redução da carga horária porque é fazendária, com a perspectiva financeira. Concordou com o argumento sobre regulamentação da legislação.

Letícia complementou, destacando que a legislação prevê “horário especial” (Lei Nº 13.146/2015). Por isso o desafio de elaborar um folder e apresentar legislações, já que não tem um consolidado. Indicar para as seções sindicais como um apoio para as judicializações. Propôs rodas de conversa nas seções sindicais para tratar dos temas e especificidades. Desde o congresso na UFES, quando foi feito painel pelo GTPCGEDS e agora essa reunião conjunta - é preciso aprofundar nossos debates, conhecimentos e propostas, para a partir daí fazermos proposta de TR.

Marcelise leu o voto do Alexandre de Moraes (RE 1211446) sobre a questão da família homoafetiva, que não pode ser pensada a partir da lógica da heteronormatividade. Defende o reconhecimento das famílias homoafetivas como atípicas, mas reconhece também os problemas da própria denominação que precisaria ser repensada; defesa do protocolo sugerido anteriormente.

As questões que estamos discutindo apontam problemas acerca da precarização do trabalho e impactos à nossa Carreira; redução de carga de trabalho - análise não fragmentada de ensino/pesquisa/extensão; cuidado com pessoas idosas - definições em nossos TR's.

Marcelise fez sua fala final concordando com o entendimento de famílias homoafetivas; respondeu que esse conjunto de situações de precarização do trabalho compreende assédio moral; tema 1096 do supremo - discussão relacionada ao direito previdenciário - a curadora e ou o curador têm direito à previdência e vai buscar maiores detalhamentos sobre esse tema para acréscimo à Cartilha.

Letícia encerrou firmando o papel do ANDES-SN e das seções sindicais no acompanhamento e posicionamento relacionado com: procedimentos de revisões de

portarias de progressões; participação nas comissões; questões de maternidade; e docentes negras e negros. Finalizou reafirmando a importância das reuniões conjuntas para acúmulo sobre o tema e o compromisso de continuar pautando essas questões.

Conforme sinalizado acima, o debate provocado e desenvolvido a partir das exposições foram resumidos nas seguintes proposições para encaminhamentos na reunião de elaboração do Texto de Apoio a ser proposto pelo GT.

Sobre saúde:

- Manter a centralidade na defesa SUS público, gratuito e universal e denunciar todas as formas de ataque e privatizações;
- Lutar contra desmonte e municipalização dos Hospitais Federais como forma de privatização da saúde;
- Realizar um levantamento sobre a diminuição dos serviços e atendimentos ao público após os movimentos de privatização;
- Fortalecer nossa participação nas frente contra a privatização;
- Analisar o impacto do desfinanciamento na política da saúde a partir do incremento das emendas parlamentares.
- Indicar que as seções sindicais realizem um levantamento dos contratos/renovações de contrato com a EBSEH para identificar os serviços e as informações sobre financiamento;
- Realizar um levantamento sobre os Conselhos local dos hospitais universitários.

TR sobre aposentadoria:

- Realizar em 2026 uma jornada relacionada aos idosos; inserir na pauta da próxima reunião o debate dos servidores públicos idosos com o horizonte de que esse seja um tema incluído na programação da jornada;
- Levantamento das seções se tem ações ligadas aos professores idosos (ativos e aposentados); e das universidades sobre o mesmo tema.

A reunião foi encerrada às 18h.

Brasília, 4 de outubro de 2025.

Coordenação do GTSSA

Circular nº XXX/2025

ANEXO I

Informes Reunião GTSSA – Recebidos Via Formulário

Nº	SEÇÃO SINDICAL	RESPONSÁVEL PELOS INFORMES	INFORMES APRESENTADOS
1	ADUFOP	ADUFOP	18 de setembro - I Encontro de Aposentados e Aposentadas da ADUFOP - Orientações jurídicas, previdenciárias e confraternização. A Diretoria da ADUFOP realizou o I Encontro de Aposentados e Aposentadas da entidade. O evento prestou orientações jurídicas e previdenciárias para os participantes, além de uma confraternização ao final. A atividade foi realizada no dia 18 de setembro, quinta-feira, das 14h às 17h, na sede da ADUFOP, localizada na Rua Antônio José Ramos, nº 65, em Ouro Preto (MG). Como parte do plano de atuação político-sindical da Diretoria eleita para a gestão 2025-2027, o Encontro visa instituir uma política de valorização dos e das aposentados/as, registrar a memória sindical da ADUFOP, e aproximar e integrar os e as docentes aposentados/as e os e as docentes da ativa. https://www.adufop.org.br/post/adufop-realiza-primeiro-encontro-de-aposentados-e-aposentadas
2	ADUFPEL	Celeste Pereira	- O calendário acadêmico da ufpeL continua em descompasso com o calendário civil. Recém estamos iniciando o segundo semestre 2025. - Atuando fortemente na campanha contra a Reforma Administrativa, presencial e digital, potencializando o debate junto às urnas do Plebiscito Popular, audiência pública na Câmara de Vereadores, nas vistas às unidades e nas atividades realizadas na sede. - AG marcada para o próximo dia 7 pautando a agenda de lutas outubro/novembro. - ADUFPEL ssind. está reativando o funcionamento de 5 grupos de trabalho entre os quais o GT SSA/Carreira Docente.

			- É crescente a indignação da categoria em relação aos prejuízos às aposentadorias a cada alteração da Carreira. ' A ADUFPEL ssind continua tensionando com a reitoria a respeito da ex8gencia de registro de presencialidade física na unidade de lotação em decorrência da IN71
3	ADUFF	Amanda Guazzelli Susana Maia	GTSSA 03 e 04/10/25_ Informes ADUFF • Na Aduff possuímos o GTSSA local constituído, porém não temos conseguido manter reuniões sistemáticas. A composição atual é de 2 membros da diretoria e cerca de 10 docentes da base, entre ativos e aposentados, professores de Niterói e de campi fora de Niteroi. • Temos nos organizado internamente para tocar duas frentes de atividades, uma voltada para “Assuntos de Aposentadoria e Previdência” e outra para “Saúde”. Dentro dos indicativos, estão o trato da discussão da Aposentadoria Privada e o trato dos dados da Enquete Nacional no âmbito da Aduff/SSind. • Dentro do planejamento de atividades, temos a realização de um Encontro sobre Assuntos de Aposentadoria para o próximo semestre, congregando ativos(as) e aposentados(as), e o indicativo de articular com GTPCEGDS e GTPE locais discussão sobre docentes PCD e neurodivergentes, compreendendo que a leitura e depuração de dados da enquete podem trazer elementos para esse debate. • Outra pauta importante se refere à discussão da gestão dos hospitais universitários pela Ebserh e o impacto na saúde docente. Temos um hospital universitário que deveria atender a comunidade acadêmica, assim como a comunidade local; todavia, a lógica de gestão privada tem cerceado cada vez mais o acesso ao mesmo. Um exemplo é a retirada da possibilidade de que servidores(as) realizem exames laboratoriais no Hospital. Junto a esse debate, precisamos pressionar a reitoria para viabilizar um mínimo de assistência à comunidade acadêmica no âmbito de suas atribuições, vinculadas ao HU. • Outra situação que tem nos mobilizado é o debate acerca da mediação do Sindicato na oferta de planos de saúde privados para a categoria em face da demanda recorrentemente apresentada. No âmbito da defesa intransigente do SUS e da luta contra a privatização da saúde, como lidarmos com a situação objetiva de que parcelas da categoria utilizam e/ou demandam serviços de saúde nessa modalidade. ○ Exemplo Plano de Saúde Coletivo por Adesão da ADUFF junto à Unimed da década de 1990 que está <i>sub júdice</i>. • No âmbito geral da seção sindical, estamos envolvidos com a mobilização contra a reforma administrativa e a construção da Marcha Nacional do dia 29/10; da articulação em nível do estado da

			mobilização para a Marcha Nacional Mulheres Negras; contra o genocídio de Gaza e a suspensão dos convênios e acordos da Universidade com instituições e governo de Israel ○ No último dia 29/10, a UFF decretou a suspensão de convênio com a Universidade israelense Ben Gurion (BGU), a partir de mobilização dos 3 segmentos com forte protagonismo do movimento estudantil, acampado na Universidade. Representantes: Amanda Guazzelli e Susana Maia
4	APUFPR	Maria Soares Suely	Reunião GTSSA Andes-SN Informes Apufpr 1. Diretoria da Apufpr gestão Autonomia e Luta está estruturando o GTSSA com participação de representantes do coletivo de aposentados, buscando encaminhar diversas questões. 2. Administração da UFPR está chamando professores aposentados como Adjuntos e Associados para verificar possibilidades de reenquadramento na carreira. 3. A Assessoria jurídica da Apufpr-SSind está estudando os direitos e a oportunidade de ação jurídica pelo reenquadramento/reposicionamento na carreira para docentes aposentados. 4. Organização de um Seminário sobre Contra Reforma e direitos previdenciários, incluindo a conscientização a respeito da opção pelo Funpresp (novembro 25) 5. Organização de campanha de alerta sobre os riscos de adesão ao Funpresp. 6. Debate sobre a garantia do direito de redução de carga horária de trabalho a docentes pais, mães ou responsáveis atípicos (Lei 8112/1990). 7. Acompanhamento das questões de progressões na carreira docente. 8. Apoio e participação, com outras entidades sindicais de Curitiba e do Paraná, do seminário em 02/08 “Violências no trabalho, capitalismo e o papel dos sindicatos” - um dos acúmulos foi a necessidade de Andes avançar no debate sobre assédio como ferramenta de gestão no serviço público conforme avançam políticas neoliberais que fragilizam serviços públicos e instauram práticas do setor privado na gestão pública. Sugeriu-se atualizar a cartilha do Andes sobre assédio e pautar mais o tema na relação com a saúde dos trabalhadores 9. Como possíveis demandas e ações da APUFPR e Andes-SN, sugere-se discutir como viabilizar a reaplicação da pesquisa de saúde docente nas bases locais. A diretoria da Apufpr-SSind considera válido reaplicar e fazer campanha local, fortalecendo tema da saúde docente e seus riscos que tendem a se ampliar, caso aprovada a Reforma Administrativa 10. Estamos em campanha da APUFPR-SSind juntamente com outros sindicatos, contra a Reforma Administrativa, a qual representa o fim do serviço público na Educação e Saúde

			11. Indeferimento constante, por parte dos serviços médicos de perícia, das demandas dos docentes, tanto nas questões referentes às condições de saúde, para licença médica, quanto aqueles referentes a insalubridade e periculosidade. 12. Há a intenção na Apufpr de se retomar o Fórum de Saúde do Trabalhador da UFPR, desta vez incluindo, além dos servidores, o pessoal terceirizado.
5	SEDUFMS	Jadir Lemos	Informes SEDUFMS 1. A SEDUFMS está em franca campanha contra a Reforma Administrativa, e já desenvolveu as seguintes ações; 1.1 Reunião convocada pela SEDUFMS para as lideranças das representações das categorias das e dos servidores públicos Federais, Estaduais e Municipais de Santa Maria, para organização da luta contra a Reforma Administrativa; 1.2. Reunião de Criação da FRENTE ÚNICA DAS SERVIDORAS E SERVIDORES PUBLICOS DE SANTA MARIA CONTRA A REFORMA ADMINISTRATIVA 1.3 Reunião para organização de um Ato Público conjunto com as Entidades representativas das categorias que aderiram à FRENTE - SEDUFMS, ASSUFMS, ATENS, SINPROSM, CEPERS. DCE 1.4 ATO PÚBLICO da FRENTE ÚNICA contra a Reforma Administrativa. em 11 de setembro 1.5 Panfletagem e conversa com colegas e população presentes no Evento DESCUBRA na UFSM nos dias 25 a 25 de setembro 1.6 Assembleia Geral para deliberar sobre a posição da SEDUFMS sobre a paralização dos dias 2 e 30 de outubro em 08 de outubro; 1.7 JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR Dia 11 de Outubro 1.8 Inauguração da Sede CASA CAMOBI da SEDUFMS no dia 15 de outubro.

Circular ° XXX/2025

ANEXO II

Informes Reunião GTSSA – Recebidos Via E-Mail – pós fechamento de recebimento via formulário

Nº	SEÇÃO SINDICAL	RESPONSÁVEL PELOS INFORMES	INFORMES APRESENTADOS
1	ADUnB	Pedro Costa	ADUnB vem divulgar duas atividades importantes que ocorrerão em Brasília na semana que vem, nos marcos da Campanha Nacional contra as Comunidades Terapêuticas e do Dia Nacional de Luta contra as Comunidades Terapêuticas, a convidar a Diretoria do ANDES-SN a participar delas. Aproveito para agradecer ao ANDES-SN por ter assinado nosso Manifesto e pelo apoio à Campanha. 1) Na terça-feira, dia 07, às 13h, no Hall da Taquigrafia da Câmara dos Deputados, faremos entrega do manifesto da campanha, que já passa de 300 assinaturas coletivas (incluindo a do ANDES-SN). Estamos articulando isso com o mandato do Pastor Henrique Vieira, presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Reforma Psiquiátrica. Outros parlamentares aliados da Luta Antimanicomial serão convidados. 2) Na sexta, dia 10/10 (o Dia de Luta contra as CTs), das 10h às 12h, na Sala Juarezão da Câmara Legislativa do Distrito Federal, teremos o lançamento do "Dossiê sobre as violências das CTs do DF e entorno". A agenda da campanha será divulgada hoje, 18h, no seguinte link: https://www.instagram.com/campanhacontract/

Circular nº XXX/2025

ANEXO III

Apresentação Leandro Madureira – Situação dos docentes que entraram na carreira após 4 de fevereiro de 2013, no novo cenário previdenciário

ANDES SINDICATO NACIONAL

**Situação dos docentes que entraram na
carreira após 04 de fevereiro de 2013, no
novo cenário previdenciário**

LEANDRO MADUREIRA SILVA

ADVOGADO, MESTRE EM EDUCAÇÃO, ESPECIALISTA EM DIREITO
PREVIDENCIÁRIO E DIREITO PÚBLICO, PROFESSOR. SÓCIO DO ESCRITÓRIO
MAURO MENEZES & ADVOGADOS – MEMBRO DA AJN

Brasília-DF, 04 de outubro de 2025.

Tópicos que serão abordados:

- Pontos Relevantes a partir de 2019;
- Reformas Previdenciárias de 1998, 2003 e 2005;
- Previdência Complementar dos servidores públicos
- Reforma da Previdência de 2019.

Pontos relevantes.

=> RELATIVIZAÇÃO DA INTEGRALIDADE NO CÁLCULO DOS PROVENTOS;

=> POSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA QUE JÁ TENHA SIDO CONCEDIDA, OU QUE VIER A SER CONCEDIDA, COM O CÔMPUTO DO TEMPO DE SERVIÇO SEM O RECOLHIMENTO DA RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO, INCLUSIVE DE TEMPO ORIUNDO DO INSS, INCLUSIVE DE PERÍODOS ANTERIORES A 1998;

=> PREVISÃO DE QUE A GESTÃO DOS BENEFÍCIOS DE RISCO (INCAPACIDADE/INVALIDEZ E MORTE) SEJA FEITA PELO SETOR PRIVADO (SECURITIZAÇÃO);

=> AUTORIZAÇÃO DE INSTITUIÇÃO, POR MEIO DE LEI, DE CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA O EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO – POR 20 ANOS.

Pontos relevantes.

=> DESCONSTITUCIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA;

=> POSSIBILIDADE DE INSTITUIÇÃO DE UM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO (PRIVATIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO) POR NOVA PEC A SER ENVIADA AO CONGRESSO;

=> POSSIBILIDADE DE GESTÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR POR ENTIDADES ABERTAS (EMPRESAS FINANCEIRAS);

=> POSSIBILIDADE DE MAJORAÇÃO DE IDADE MÍNIMA POR LEI COMPLEMENTAR;

16/12/1998

31/12/2003

<u>TEXTO ORIGINAL DA CF/88</u> 30/35 ANOS DE SERVIÇO PROVENTOS: Integralidade – última remuneração REAJUSTE: Paridade	<u>TEXTO DA CF PÓS EC 20/1998</u> 55/60 ANOS DE IDADE 30/35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO 10 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO 5 ANOS NO CARGO PROVENTOS: Integralidade – última remuneração REAJUSTE: Paridade	<u>TEXTO DA CF PÓS EC 41/2003</u> 55/60 ANOS DE IDADE 30/35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO 10 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO 5 ANOS NO CARGO PROVENTOS: média aritmética das 80% maiores contribuições REAJUSTE: Valor real - lei
	<u>REGRA DE TRANSIÇÃO DA EC 20/98</u> 48/53 ANOS DE IDADE 30/35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO 5 ANOS NO CARGO Pedágio de 20% PROVENTOS: Integralidade – última remuneração REAJUSTE: Paridade	<u>REGRAS DE TRANSIÇÃO DA EC 41/2003</u> 55/60 ANOS DE IDADE 30/35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO 20 ANOS NO SERVIÇO PÚBLICO 10 ANOS DE CARREIRA 5 ANOS NO CARGO PROVENTOS: Integralidade – última remuneração REAJUSTE: Paridade

31/12/2003

		<u>REGRAS DE TRANSIÇÃO DA EC 41/2003</u> 48/53 ANOS DE IDADE 30/35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO 5 ANOS NO CARGO Pedágio de 20% PROVENTOS: média aritmética das 80% maiores contribuições REAJUSTE: Valor real – lei Redutor de 5% por ano antecipado na idade mínima de 55/60.

REGRA DE TRANSIÇÃO DA EC 47/2005

Todo servidor que tiver ingressado no serviço público até 16/12/1998, poderá se aposentar por essa regra, com **integralidade e paridade**, desde que complete:

30/35 anos de contribuição
55/60 anos de idade
25 anos de serviço público
15 anos de carreira
5 anos no cargo

O servidor que possuir mais tempo de contribuição além do mínimo, poderá diminuir 1 ano da idade mínima para cada ano de contribuição a mais.

Homem:

36 anos de contribuição → 59 anos de idade
37 anos de contribuição → 58 anos de idade

Mulher:

31 anos de contribuição → 54 anos de idade
32 anos de contribuição → 53 anos de idade

Previdência Complementar dos Servidores Públicos

- A previdência dos servidores públicos: sistema de **recompensa versus** sistema de **contribuição**;
- **Aproximação do RPPS ao RGPS** – possibilidade de achatamento das aposentadorias;
- Possibilidade de **instituição da Previdência Complementar**: prevista desde 1998, passa a existir na esfera federal em 2012 (Lei 12.618/2012);
- Entidades Fechadas de Previdência Complementar: FUNPRESP-EXE (alberga os servidores do Poder Executivo Federal e do Poder Legislativo Federal) e FUNPRESP-JUD (alberga os servidores do Poder Judiciário Federal e os membros do Ministério Público Federal) – data de ingresso em cargo público efetivo: 04/02/2013 para o FUNPRESP-EXE e 10/2013 para o FUNPRESP-JUD.

EM NÚMEROS
Posição: Agosto/2025


122,6 mil
PARTICIPANTES ATIVOS


202
PATROCINADORES


595
APOSENTADOS E PENSIONISTAS


7,37%
DE RENTABILIDADE NOS
ÚLTIMOS 12 MESES


R\$ 13,42 BI
DE PATRIMÔNIO

COMPOSIÇÃO CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Os investimentos financeiros dos planos de benefícios da Funpresp são realizados por meio de diferentes modalidades. A política de investimentos estabelece diretrizes gerais para a gestão financeira dos recursos dos planos em consonância com as necessidades e perspectivas de pagamento de benefícios aos participantes. Os recursos podem ser geridos externamente, por grandes gestoras de ativos financeiros ou diretamente pela equipe da Fundação. Confira a exposição dos investimentos dos planos por fator de risco.

TOTAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

R\$ 13,42 bilhões



GESTÃO TERCEIRIZADA

R\$ 3,03 bilhões



GESTÃO PRÓPRIA

R\$ 10,39 bilhões



*Outras rubricas relacionadas a ajustes diários e administração da carteira, a exemplo do saldo em conta, provisionamentos e demais despesas.



Previdência Complementar dos Servidores Públicos

- **MP 676/2015** (texto enviado à Presidência): tornou automática a adesão do servidor ao contrato de previdência complementar desde a data de exercício – convertida na Lei 13.183/2015 – **ADI 5502** – PGR é pela inconstitucionalidade;
- Se o servidor **desejar deixar de fazer parte**, pode cancelar a sua inscrição sem prejuízo das contribuições vertidas à entidade (FUNPRESP) se o fizer no prazo de até 90 dias (podendo a entidade realizar o pagamento em até 60 dias, corrigido monetariamente);
- Problemas: **contrato facultativo, sistema opcional** => necessidade de se aumentar o número de servidores aderentes ao Funpresp.

Previdência Complementar dos Servidores Públicos

- A **contribuição dos servidores** é calculada sobre a **diferença** entre os **vencimentos/gratificações e o teto do INSS** (que em 2025 é R\$ 8.157,41). Ex: Com uma Renda de R\$ 10.000,00, o salário de participação será de R\$ 1.842,59. É possível optar entre três alíquotas de contribuição: 7,5%, 8,0% ou 8,5%. Nesse exemplo, aplicando-se o percentual máximo, o valor mensal de contribuição será de R\$ 156,62. Em 2023, tendo por base o teto e a mesma remuneração, o valor mensal era de R\$ 200,00, aproximadamente.
- A **patrocinadora contribuirá com o mesmo percentual**, limitado a 8,5%.
- **Renda vitalícia**: O pagamento do benefício vitalício é garantido pelo Fundo Coletivo de Benefícios Extraordinários (FCBE). Este Fundo recebe contribuições de todos os participantes e corresponde a 21,53% das contribuições mensais dos participantes ativos normais e patrocinadores (poderá sofrer alterações).

Previdência Complementar dos Servidores Públicos

Chamarizes:

- => contribuição paritária do ente federativo, limitada a 8,5%*;
- => possibilidade de abatimento das contribuições no Imposto de Renda;
- => mobilidade previdenciária para quem quiser alterar o contexto laboral;

Desvantagens:

- => benefício variará de acordo com as reservas;
- => possibilidade de redução da alíquota de contribuição do ente federativo*;
- => jurisprudência em previdência complementar (Código de Defesa do Consumidor; contrato vigente na data da aposentadoria; má-gestão dos recursos);
- => valor das contribuições é pequeno para formação de reservas;
- => ingresso das Entidades Abertas, por licitação;
- => determinação de criação do RPC nos Estados e Municípios;



REFORMA DA PREVIDÊNCIA BOLSONARO-GUEDES – EC 103/19

**PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, QUANTO ÀS
APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS, TEMOS:**

**- 2 (DUAS) REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA A
APOSENTADORIA, APLICÁVEL A TODOS QUE
INGRESSARAM EM CARGO PÚBLICO EFETIVO
ATÉ A DATA DE 13.11.2019;**

**- 1 (UMA) REGRA TRANSITÓRIA, QUE VIGERÁ
ATÉ QUE LEI COMPLEMENTAR FUTURA
REGULAMENTE A NOVA PREVIDÊNCIA;**

**- E A LEI COMPLEMENTAR FUTURA, PENDENTE
DE ELABORAÇÃO.**

REFORMA DA PREVIDÊNCIA BOLSONARO-GUEDES – EC 103/19

REGRAS DE TRANSIÇÃO DO RPPS: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Regra do Art. 4º - Aplicável a todos os servidores públicos federais que tenham ingressado no serviço público até a data de promulgação da EC 103/2019.

A **aposentadoria voluntária** será concedida quando o servidor completar:

30 (m) / 35 (h) anos de contribuição

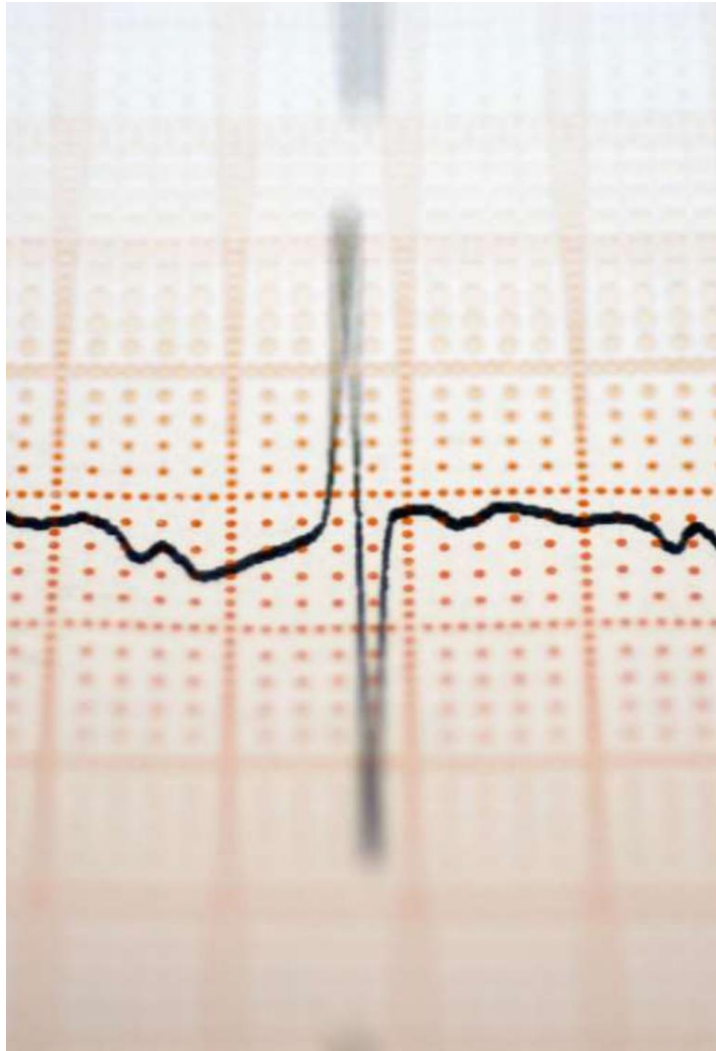
57 (m) / 62 (h) anos de idade – em 2025

20 anos de serviço público

5 anos no cargo em que se der a aposentadoria

Somatório 92 (m) / 102 (h) – progressivo (2025)*

Valor do benefício: média aritmética simples de todas as contribuições, multiplicada pelo percentual de **60% + 2%** para cada ano além de 20.**



REFORMA DA PREVIDÊNCIA BOLSONARO-GUEDES – EC 103/19

* o somatório 92/102 será elevado de 1 ponto a cada ano, até atingir o limite de 100/105, quando poderá ser majorado de acordo com o aumento da expectativa de sobrevida.

Para saber a idade e somatório exigível, é preciso avaliar quanto tempo de contribuição falta para o servidor atingir o mínimo e daí calcular a sua idade e o seu somatório nessa data

O valor do benefício será de 60% + 2% para cada ano além do mínimo de 20 anos: logo, para atingir a aplicação do percentual de 100% sobre toda a sua média, o servidor precisa ter 40 anos de contribuição.

Quem se aposentar com o mínimo de anos de contribuição, terá a média de 80% (mulher, 30 anos), e de 90% (homem, 35 anos):
=> 60% (referente a 20 anos) + 2% x 10 anos (30-20:10): 80%;
=> 60% (referente a 20 anos) + 2% x 15 anos (35-20:15): 90%.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA BOLSONARO- GUEDES – EC 103/19

Os servidores que tenham ingressado em cargo público de provimento efetivo até a data de 31.12.2003, poderão se aposentar com paridade e integralidade*** de proventos, desde que cumpram com os seguintes requisitos:

30 (m) / 35 (h) anos de contribuição

62 (m) / 65 (h) anos de idade

20 anos de serviço público

5 anos no cargo em que se der a aposentadoria

Somatório 92 (m) / 102 (h) – progressivo (2025)

Os servidores ingressantes nas demais datas (de 01.01.2004 a 04.02.2013; e de 04.02.2013 em diante) se submetem a regra de 60% + 2%, enquanto que o teto do INSS se aplica somente para aqueles que ingressaram a partir de 04.02.2013 ou que tenham migrado para o RPC/FUNPRESP.



REFORMA DA PREVIDÊNCIA BOLSONARO-GUEDES – EC 103/19

***** O texto aprovado promove a RELATIVIZAÇÃO da integralidade:**

- Remuneração corresponde ao valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, **OBSERVADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

- cargo sujeito a variação de carga horária: o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo da aposentadoria pela média aritmética dessa carga, proporcional aos anos de recebimento e de contribuição;

- vantagens pecuniárias permanentes, variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, também serão calculadas pela consideração do tempo de recebimento com a respectiva contribuição, proporcional ao tempo.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA BOLSONARO-GUEDES – EC 103/19

REGRAS DE TRANSIÇÃO DO RPPS: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Regra do Art. 20 - Aplicável a todos os servidores públicos federais que tenham ingressado no serviço público até a data de promulgação da EC 103/2019.

A **aposentadoria voluntária** será concedida quanto o servidor completar:

30 (m) / 35 (h) anos de contribuição

57 (m) / 60 (h) anos de idade

20 anos de serviço público

5 anos no cargo em que se der a aposentadoria

Pedágio igual a 100% do tempo que falta para atingir o mínimo de anos de contribuição na data de entrada em vigor da PEC.





REFORMA DA PREVIDÊNCIA BOLSONARO-GUEDES – EC 103/19

***O valor do benefício para quem ingressou em cargo público efetivo até 31.12.2003 será igual à totalidade da remuneração (integralidade), com reajuste de paridade**

****Para o servidor que ingressou em cargo público efetivo após 31.12.2003, o valor do benefício será definido em lei. Até a edição da lei, corresponderá à 100% da média aritmética, NÃO SE APLICANDO A ALÍQUOTA DE 60% + 2% (art. 26, § 4º, EC 103/2019.)**

REFORMA DA PREVIDÊNCIA BOLSONARO-GUEDES – EC 103/19

Os servidores que tenham ingressado em cargo público de provimento efetivo até a data de 31.12.2003, poderão se aposentar com paridade e integralidade de proventos (observados os critérios de relativização).

Os servidores ingressantes nas demais datas (de 01.01.2004 a 04.02.2013; e de 04.02.2013 em diante) **PODERÃO SE APOSENTAR COM 100% DA MÉDIA ARITMÉTICA**, não se submetendo à regra de 60% + 2%.

O teto do INSS se aplica somente para aqueles que ingressaram a partir de 04.02.2013 ou que tenham migrado para o RPC/FUNPRESP e, nesse caso, se submetem também ao cálculo da alíquota de 60% + 2%.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA BOLSONARO- GUEDES – EC 103/19

REGRAS TRANSITÓRIAS: vigentes até que lei complementar futura regule o assunto:

Regra do art. 10 - Aposentadoria por Idade:

65 (h) e 60 (m)

25 anos de contribuição

10 anos de serviço público e 5 anos no cargo

Será aplicada a regra de cálculo em que o valor do benefício será a média aritmética de todas as contribuições e também será aplicada a alíquota de 60% (+ 2% para cada ano além do mínimo de 20 anos). Ou seja, com 25 anos de contribuição, a alíquota é de 70%.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA BOLSONARO-GUEDES – EC 103/19

REGRAS ESPECIAIS DE TRANSIÇÃO - EBTT

Magistério (magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio E professor EBTT) – menos cinco anos nos critérios de idade e tempo de contribuição em todas as regras de transição:

Art. 4º:

25/30 de tempo de contribuição

52/57, em 2025, de idade (**sem paridade e integralidade**)

20 anos de serviço público

5 anos no cargo

O somatório, em 2025, é de 87/97 e o limite máximo é de 92/100.

Cálculo: média das 100% e alíquota 60% + 2%.



REFORMA DA PREVIDÊNCIA BOLSONARO-GUEDES – EC 103/19

REGRAS ESPECIAIS DE TRANSIÇÃO - EBT

Magistério (magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio E professor EBT):

Art. 20:

25/30 de tempo de contribuição

52/55 de idade

20 anos de serviço público

5 anos no cargo

Pedágio de 100%.



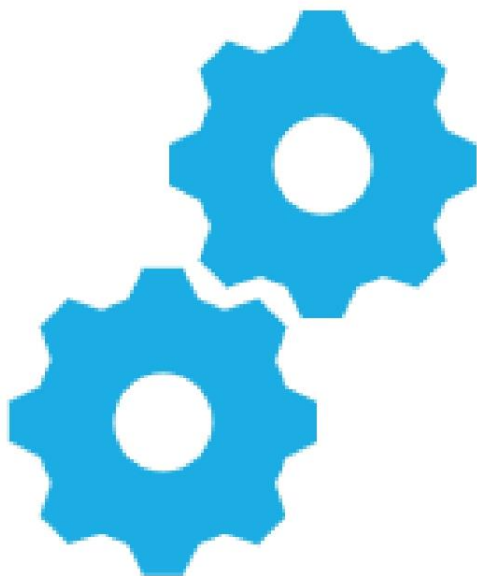
REFORMA DA PREVIDÊNCIA BOLSONARO- GUEDES – EC 103/19

Na aposentadoria de magistério do art. 20, os servidores que tenham ingressado em cargo público de provimento efetivo até a data de 31.12.2003, poderão se aposentar com paridade e integralidade de proventos (observados os critérios de relativização).

Os servidores ingressantes nas demais datas (de 01.01.2004 a 04.02.2013; e de 04.02.2013 em diante) **PODERÃO SE APOSENTAR COM 100% DA MÉDIA ARITMÉTICA**, não se submetendo à regra de 60% + 2%.

O teto do INSS se aplica somente para aqueles que ingressaram a partir de 04.02.2013 ou que tenham migrado para o RPC/FUNPRESP e, nesse caso, se submetem também ao cálculo da alíquota de 60% + 2%.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA BOLSONARO-GUEDES – EC 103/19



REGRAS ESPECIAIS

Tempo Especial – **REGRA DE TRANSIÇÃO (art. 21):**

86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

20 anos de serviço público

5 anos no cargo efetivo

Cálculo: média aritmética de 100% e alíquota de 60% + 2%

Tempo Especial – **REGRA TRANSITÓRIA (art. 10, §2º, inciso II):**

60 anos de idade

25 anos de efetiva exposição e contribuição

10 anos de serviço público

5 anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

Cálculo: média aritmética de 100% e alíquota de 60% + 2%.

REFORMA DA
PREVIDÊNCIA
BOLSONARO-GUEDES
– EC 103/19

REGRAS ESPECIAIS

Tempo Especial: possibilidade de conversão de tempo especial em comum que seja anterior à EC 103/2019 (MI 4204 e Recurso Extraordinário 1014286.)

Jurisprudência do STF: MI 880, Súmula Vinculante 33

Aplicam-se ao servidor público, no que couber, as regras do regime geral da previdência social sobre aposentadoria especial de que trata o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, até a edição de lei complementar específica.

<https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/sumariosumulas.asp?base=26&sumula=1941>

REFORMA DA PREVIDÊNCIA BOLSONARO-GUEDES – EC 103/19

REGRAS ESPECIAIS

Pessoa com deficiência (art. 22):

LEI COMPLEMENTAR 142/2013

10 anos de serviço público

5 anos no cargo efetivo

I - aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;

II - aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;

III - aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou

IV - aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA BOLSONARO-GUEDES – EC 103/19

REGRAS ESPECIAIS

Pessoa com deficiência (art. 22):

CÁLCULO:

- 100% (cem por cento), no caso da aposentadoria de tempo de contribuição
- 70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) do salário de benefício por grupo de 12 (doze) contribuições mensais até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA BOLSONARO- GUEDES – EC 103/19

PENSÃO POR MORTE (art. 23)

Aplicável ao servidor público, no caso de **morte ocorrida após a Reforma da Previdência ser aprovada:**

COTA FAMILIAR DE 50% + 10% PARA CADA BENEFICIÁRIO, incidente sobre:

- óbito do aposentado: valor da aposentadoria;
- óbito do servidor/trabalhador não-aposentado: cota incide sobre o valor hipotético da aposentadoria por incapacidade permanente.

Idade do cônjuge na data do óbito	Duração máxima da pensão por morte
Menos de 22 anos	3 anos
Entre 22 e 27 anos	6 anos
Entre 28 e 30 anos	10 anos
Entre 31 e 41 anos	15 anos
Entre 42 e 44 anos	20 anos
A partir de 45 anos	Vitalício

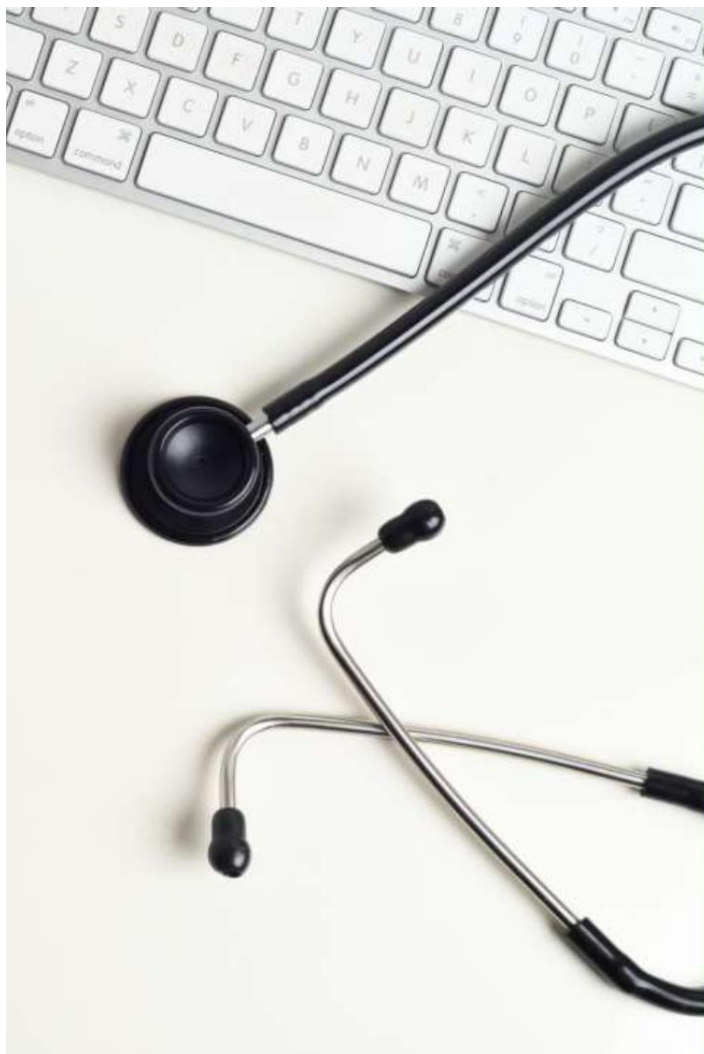
REFORMA DA PREVIDÊNCIA BOLSONARO-GUEDES – EC 103/19

PENSÃO POR MORTE

Requisitos legais:

Se o casamento ou união estável tiver ocorrido há menos de **2 anos de duração**, o cônjuge sobrevivente receberá a pensão por apenas 4 meses;

Se o servidor que falecer contribuiu por um tempo **inferior a 18 meses**, o cônjuge sobrevivente também receberá por apenas 4 meses.



REFORMA DA PREVIDÊNCIA BOLSONARO- GUEDES – EC 103/19

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (art. 10, inciso II):

o segurado precisa estar em condição de insusceptibilidade de readaptação – verificação periódica de sua capacidade laboral.

O valor do benefício será de 60% + 2% para cada ano além do mínimo de 20 anos. Se o servidor/segurado tiver menos de 20 anos de contribuição, será aplicado o percentual de 60% sobre a sua média, exceto se a incapacidade decorrer de acidente de trabalho, doença profissional ou doença do trabalho, quando se aplicará 100% sobre a média.

Previdência dos(as) Servidores(as) Públicos(as)



Leandro Madureira Silva

Advogado especialista em Direito Público, Previdência Social e Previdência Complementar.

Mestre em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade de Brasília – UnB (PPGEMP/FE)

Mauro Menezes & Advogados

www.mauromenezes.adv.br

Instagram: @leandromadureirasilva / @mauromenezesadvogados

(61) 98271-0346

madureira.leandro@gmail.com leandrom@mauromenezes.adv.br

Circular nº XXX/2025

ANEXO IV

**Apresentação Dra. Marcelise de Miranda Azevedo (AJN
ANDES-SN) - Famílias Atípicas**

Conceito de família atípica

Uma família atípica, no contexto jurídico e social, é aquela que possui um ou mais membros com necessidades especiais, condições médicas, deficiências ou outras condições.

Na minha visão também são famílias atípicas, no sentido da necessidade de atenção e cuidados diferenciados, aquelas que se afastam do modelo heteronormativo e do padrão familiar dito convencional. Importante quanto a isso que a jurisprudência (como veremos à frente) reconhece a diversidade dessas formações familiares e o direito à proteção e aos cuidados necessários para garantir a dignidade de todos os seus integrantes, buscando meios para assegurar direitos previdenciários e assistência social a essas famílias.

Características e Definições

- Membros com Necessidades Especiais:

Podem ser filhos com deficiência intelectual, transtorno do espectro autista (TEA), ou outras condições (como adicção, por exemplo) que exigem cuidados contínuos e demanda redes de apoio para lidar com os cuidados intensivos, terapias, e acompanhamento de saúde

- Diferença do Padrão Convencional:

A "atipicidade" se refere a um desvio das expectativas tradicionais de família

Legislação

Atualmente, não há uma lei federal única que regule as famílias atípicas, mas sim um conjunto de projetos de lei em tramitação e leis já existentes que garantem direitos a seus membros, como o direito à acessibilidade e tratamento para pessoas com

deficiência (Lei Berenice Piana, 12.764/2012) e à relativização do critério de renda para o BPC.

Há também projetos de lei importantes que buscam criar políticas de apoio, como a Política Nacional de Atenção e Cuidados às Famílias Atípicas (PL 114/25) e o Auxílio Mãe Atípica (PL 1520/25), que visam oferecer suporte financeiro e psicossocial, mas ainda não foram aprovados.

O que define a família atípica e o que já é garantido:

- Definição:

O termo "família atípica" abrange aquelas que possuem um ou mais membros com necessidades especiais, deficiências (como autismo), condições de saúde mental ou que enfrentam outras situações que demandam cuidados e atenção diferenciados.

- Lei 12.764/2012 (Lei Berenice Piana):

Garante direitos às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), incluindo o acompanhamento especializado em ambientes educacionais.

- Benefício de Prestação Continuada (BPC):

Embora a lei estabeleça um critério de renda per capita de 1/4 do salário mínimo para o BPC, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a possibilidade de relativizar esse critério, analisando a situação da família de forma concreta, com base em custos de terapias, despesas e demais fatores que afetam a renda e a vulnerabilidade da família.

Projetos de Lei em tramitação:

- PL 114/25:

Cria a Política Nacional de Atenção e Cuidados às Famílias Atípicas, buscando assegurar a inclusão, o bem-estar e os direitos dessas famílias, conforme aponta o Portal da Câmara dos Deputados.

- PL 1520/25 (Auxílio Mãe Atípica - AMA):

Propõe a criação de um auxílio financeiro e psicossocial para mães e responsáveis de crianças e adolescentes com deficiência severa ou TEA, o valor do auxílio seria definido pela gravidade da condição e vulnerabilidade da família, segundo o Portal da Câmara dos Deputados.

Jurisprudência

A jurisprudência tem trazido decisões sobre diversos temas relativos as famílias atípicas. Desde a própria concepção do seja uma família atípica até a garantia de direitos.

1. Em dois precedentes históricos, ambos sob segredo de justiça, o STJ reconheceu a possibilidade de que famílias fossem constituídas a partir do casamento ou da união estável entre pessoas do mesmo sexo.

Em relação ao casamento, a tese foi fixada pela Quarta Turma do STJ em 2011. Relator do caso, o ministro Luis Felipe Salomão destacou à época que, a partir da Constituição de 1988, inaugurou-se uma nova fase do direito de família, "baseada na adoção de um explícito poliformismo familiar em que arranjos multifacetados são igualmente aptos a constituir esse núcleo doméstico chamado 'família'" – devendo todos esses arranjos, segundo o ministro, receber a proteção do Estado.

Na visão do relator, como é por meio do casamento civil que o Estado protege a família, não seria possível negar o matrimônio a nenhuma família que optasse pelo instituto, independentemente da orientação sexual das pessoas envolvidas, "uma vez que as famílias constituídas por pares homoafetivos possuem os mesmos núcleos axiológicos daquelas constituídas por casais heteroafetivos, quais sejam, a dignidade das pessoas de seus membros e o afeto".

2. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem se consolidado na proteção dos direitos das famílias atípicas, interpretando a legislação existente à luz do princípio do melhor interesse da criança e da dignidade da pessoa humana. Diversas decisões garantem direitos essenciais, especialmente em casos de filhos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências.

Cobertura de tratamentos pelo plano de saúde

O STJ tem se posicionado firmemente a favor da cobertura integral de tratamentos multidisciplinares para crianças com deficiência, como o TEA.

- Tratamento multidisciplinar: A jurisprudência garante a cobertura de terapias como fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional, essenciais para o desenvolvimento de crianças atípicas.
- Equoterapia, musicoterapia e hidroterapia: O tribunal já determinou a cobertura obrigatória desses tratamentos pelas operadoras de planos de saúde para o TEA.
- reembolso de despesas: O STJ também já decidiu que, na ausência de profissionais credenciados na rede, o reembolso integral das despesas realizadas em rede não credenciada é devido.
- Superação do rol da ANS: Mesmo antes da Lei 14.454/2022, que derrubou o rol taxativo da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o STJ já havia decidido que tratamentos prescritos pelo médico eram de cobertura obrigatória.
- Redução de jornada de trabalho para servidores

O tribunal tem estendido o direito de redução da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração e sem a necessidade de compensação, para servidores públicos federais, estaduais e municipais que são pais de filhos com deficiência.

- Base legal: A jurisprudência se baseia na interpretação analógica do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990 (Estatuto do Servidor Público Federal), buscando a proteção integral da criança e do adolescente.
- Extensão aos demais entes federativos: O STF, em repercussão geral, validou a aplicação da lei federal aos servidores de estados e municípios, um entendimento já consolidado no STJ.

Desafios jurídicos das famílias atípicas

Os desafios jurídicos das famílias atípicas no Brasil incluem a judicialização frequente para garantir direitos como acesso a terapias, o descumprimento da legislação por parte de planos de saúde e empresas, a insuficiência de políticas públicas para inclusão e suporte, e a burocracia para obter benefícios como o BPC.

- Dificuldades no Acesso à Saúde:

- Interrupção de tratamentos: Planos de saúde frequentemente interrompem terapias essenciais para o desenvolvimento da criança, forçando famílias a entrar com ações judiciais para garantir a continuidade dos tratamentos.
- Valores de coparticipação: A cobrança de coparticipação excessiva nos planos de saúde pode ser abusiva e levar à busca por limitação judicial do valor da mensalidade.
- Falta de cobertura e profissionais: Há carência de cobertura de serviços e de profissionais especializados, tanto na saúde pública quanto na privada.
- Burocracia e Acesso a Benefícios:
 - O BPC: A concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) pode ser dificultada por entraves burocráticos e institucionais.
 - Acesso a serviços públicos: A burocracia é um grande obstáculo para que as famílias acessem serviços públicos e privados adequados, como atendimento especializado.
- Conflito entre Vida Pessoal e Trabalho:
 - Flexibilidade na jornada: Há a necessidade de maior flexibilidade na jornada de trabalho, tanto na iniciativa privada quanto no serviço público, e acordos sobre horários, mas as empresas muitas vezes não oferecem.
 - Apoio legal: A falta de apoio legal e a complexidade da legislação dificultam a aplicação dos direitos, como a redução da jornada.

Caminhos Jurídicos e Soluções:

- Judicialização:
- Políticas Públicas